

*Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final,
Finanças e Orçamento,
Obras e Serviços Públicos*

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 13/2022

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, reunidas em data de 02-05-2022, após análise do Projeto de Lei nº 13/2022, de autoria do Poder Executivo e Parecer Jurídico nº 26/2022, verificaram que autoriza o Poder Executivo a promover a contratação temporária que trata a Lei nº 745/2011 de profissionais pra atuar como Atendente Infantil, estabelece a remuneração, fixa critérios e dá outras providências. Esse é o relatório.

Após analisarmos a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa verificamos que se trata de autorizar o Poder Executivo a contratar temporariamente profissionais para desempenhar a função de atendente infantil, que terá a carga horária de 40 horas semanais, remuneração de R\$- 1.597,34 (Um mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), atendentes estes que auxiliarão os alunos nas atividades em sala de aula, orientarão as crianças para que criem hábitos de higiene, auxiliarão na adaptação de novas crianças, comunicarão ao professor ou direção situações que requeiram atenção especial, enfim, serão ajudantes dos professores para que as crianças tenham um melhor atendimento, sendo evitado acidentes e demais situações de riscos.

Para que sejam contratados os atendentes, as referidas contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado, que será disciplinado por ato do Poder Executivo, que determinará a quantidade de vagas, sendo que foi

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos

informado através de Ofício da Diretora da Divisão de Educação que no momento são necessários a contratação de 11 atendentes, sendo um para cada turma, no CMEI Santa Terezinha e CMEI Beija Flor.

Analisando o projeto em sua totalidade quanto a sua legalidade, quanto ao orçamento, estando vigente na Divisão de Educação, após discutirmos todos os pontos relevantes e passíveis de dúvidas, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos, são favoráveis a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 02 de Maio de 2022.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Presidente: Daniel Amaral

Secretário: Claudinei Mendes de Oliveira (Ausente)

Membro: Carlos Eduardo de Oliveira

Relator: Daniel Amaral

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Gleil Marcelo Barbosa

Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR

*Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final,
Finanças e Orçamento,
Obras e Serviços Públicos*

Secretário: Carlos Eduardo de Oliveira

Membro: Oswaldo Ferreira Valério

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente: Claudinei Mendes de Oliveira (Ausente)

Secretário: Oswaldo Ferreira Valério

Membro: Ricardo Natal de Oliveira

Relator: Ricardo Natal de Oliveira